



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º **029/2024**, cujo objeto é a/o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, apresentado pela empresa VIA DIRETA.**

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º 1784781), por meio da qual os presentes autos foram sobrestados até posterior deliberação, mantendo-se a suspensão do Pregão Eletrônico n. 029/2024 até ulterior deliberação.

Após, nova manifestação da empresa licitante **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA.**, requerendo esclarecimentos descritos no documento de id. 1794288.

Encaminhados os autos à Secretaria de Administração (1893426), foi informado que, em razão da interrupção do certame discutido nos autos, a Coordenadoria de Licitação consignou que foi procedido o chamamento da terceira colocada no Pregão Eletrônico n.º 046/2023 (SEI n.º 2023/000008927-00), a saber: MTNSat Brazil Ltda. (Antiga GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.), CNPJ: 09.354.828/0001-12.

Sendo assim, verifica-se que a execução do objeto do PE n.º 029/2024 está sendo realizada pela empresa MTNSat Brazil Ltda. (terceira colocada no PE 046/2023), motivo pelo qual foi sugerido pela Secretaria de Administração que seja o presente certame **revogado** pelas razões acima expostas.

É o relatório. Decido.

Verifica-se nos autos que os questionamentos realizados pela **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA.** dizem respeito à realização de novo edital de licitação em relação ao objeto dos autos. Entretanto, foi informado pela Coordenadoria de Licitação que procedeu o chamamento da terceira colocada no Pregão Eletrônico n. 046/2023, originando o Contrato Administrativo n. 039/2024 - FUNJEAM. Dessa forma, os questionamentos realizados no documento de id. 1794288 perderam o objeto, tendo em vista que a execução do objeto dos autos seguirão oriundas do mesmo Pregão Eletrônico n. 046/2023.

Assim sendo, tendo em vista a execução do objeto nos termos acima expostos, verifica-se a desnecessidade de prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 029/2024, devendo este ser revogado.

Pelo exposto, acolho o Despacho SECAD/TJ (SEI n.º 1893426), determinando a revogação do **Pregão Eletrônico n. 029/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o chamamento empresa **MTNSat Brazil Ltda.**, CNPJ: 09.354.828/0001-12, terceira colocada no Pregão Eletrônico n.º 046/2023 (SEI n.º 2023/000008927-00).

À Coordenadoria de Licitação para conhecimento e providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 15/11/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1897520** e o código CRC **8367BC3C**.